

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 35.111 de 01 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.515.588,00 (dezesete milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo SMED nº 10125/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.111/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.30	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	2.2.21	1.500.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.30	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.39	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	2.2.21	2.000.000,00	
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.2.21	3.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	2.2.21	515.588,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.39	2.2.21	1.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.2.21	1.000.000,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.30	2.2.21	1.000.000,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	2.2.21	1.500.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.2.21	2.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>17.515.588,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.515.588,00</b>	

**DECRETO Nº 35.112 de 01 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº10.095/2022-FMLF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.112/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.2.50	1.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto Financeiro nº 35.107 de 28/01/2022, publicado no DOM de 29 a 31/01/2022,

Onde se lê:

DECRETO Nº 35.107 de 28 de janeiro de 2022

Leia-Se:

DECRETO Nº 35.109 de 28 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**Processo SEMGE nº 2718/2018**

EDITAL nº 02/2019  
O Prefeito da Cidade do Salvador, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991 e alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 34/2003, resolve HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para o provimento do cargo de Professor Municipal, na área de qualificação de Educação Física – Salvador Sede 20H, publicado no Diário Oficial do Município em 26/10/2021. Despacho final do Exmº Senhor Prefeito: "Homologo", em 28/01/2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito